

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS DE MITIGAÇÃO DOS EFEITOS DA ALTA DOS COMBUSTÍVEIS NO E		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinator:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	24/03/2026 16:04:12	Data da assinatura:	24/03/2026 16:04:17



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
24/03/2026

Dispõe sobre a adoção de medidas emergenciais de mitigação dos efeitos da alta dos combustíveis no Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º Que o Poder Executivo Estadual adote medidas emergenciais para atenuar os efeitos da elevação dos preços dos combustíveis no Estado do Ceará.

Art. 2º Dentre as medidas, recomenda-se:

- I – o congelamento temporário da base de cálculo do ICMS (PMPF) incidente sobre combustíveis, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias;
- II – a avaliação da redução temporária da carga tributária efetiva incidente sobre a gasolina, o diesel e o gás liquefeito de petróleo (GLP), considerando seu impacto social e econômico;
- III – a adoção de mecanismos de monitoramento da arrecadação, de modo a equilibrar responsabilidade fiscal e proteção ao consumidor.

Art. 3º As medidas deverão observar:

- I – a legislação nacional aplicável, especialmente a Lei Complementar nº 192/2022;
- II – as diretrizes do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ;
- III – a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, e em acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta proposição.

DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)